
Edital N° 35/2017

Seleção de Discentes para o Programa PET-SAÚDE/GRADUASUS 2017/2018

Com base no Edital N° 13, de 28 de setembro de 2015, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/GRADUASUS), a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas em parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), torna público o presente Edital para a seleção de discentes matriculados no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) do *Campus* Paulo Freire para o Projeto Institucional PET-SAÚDE/GRADUASUS, de acordo com os termos do presente edital:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE) é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, bem como a iniciação ao trabalho, estágios e vivências, dirigidos, respectivamente, aos profissionais e estudantes da área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS.
- 1.2 A seleção será regida por este Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo.
- 1.3 Os discentes serão acompanhados e avaliados por tutores acadêmicos e por preceptores-trabalhadores do SUS, que deverão atuar como potencializadores das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, contribuindo para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.4 O programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com atividades vinculadas à atenção primária à saúde no SUS, planejadas para cada ano. Ao final dos primeiros 12 (doze) meses de continuidade do programa, os discentes participantes serão avaliados com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos na execução do Programa PET-SAÚDE/GRADUASUS. Os discentes selecionados, bolsistas e não bolsistas, poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho no projeto e da sua disponibilidade para realização das atividades.
- 1.5 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente ao presente processo seletivo público através do e-mail declarado na Ficha de Inscrição (Anexo 1).
- 1.7 No caso de desistência ou desligamento de algum discente (bolsista ou não bolsista) no desenvolvimento do projeto será convocado um novo discente de acordo com a lista de classificação da seleção, incluindo os doze (12) estudantes selecionados para compor o Cadastro de Reserva.

2. OBJETIVOS

O PET-SAÚDE/GRADUASUS objetiva desenvolver/promover:

- 2.1 Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde;
- 2.2 Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino;
- 2.3 Articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade.
- 2.4 Pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território de modo a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DA INSCRIÇÃO, VAGAS E BOLSAS: CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão participar desse processo seletivo os discentes regularmente matriculados no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire da Universidade Federal do Sul da Bahia, entre o 3º e o 5º quadrimestres. Além dos critérios abaixo listados:
 - a) ter cursado (ou estar matriculado) no CCC Saúde: saberes e práticas;
 - b) ter IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a sete (7,0);
 - c) ter disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Programa (podendo acontecer eventualmente reuniões aos sábados);
- 3.2 Serão ofertadas um total de 4 vagas para alunos voluntários.
- 3.3 A inscrição será realizada somente online pelo e-mail: inscricaoPETgraduASUS2017@gmail.com, nos dias 01 a 02 de novembro de 2017, para os subprojetos relacionados aos grupos elencados no item 3.4, sendo obrigatório o envio de todos documentos solicitados no item 6.
- 3.4 A seleção dos estudantes dar-se-á em conformidade com a seguinte distribuição de vagas por GRUPO:

GRUPO	VAGAS
	Não-Bolsista
1. POLÍTICA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE	04

-
- 3.5 O voluntariado terá vigência de Novembro de 2017 a Maio de 2018.
- 3.6 Serão selecionados estudantes não bolsistas, a critério da Comissão de Seleção, respeitando a ordem de classificação e a necessidade por grupo, conforme item 3.4.

4. SÃO OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS

- 4.1 Todos os selecionados (bolsistas e não bolsistas) deverão entregar declaração em até 48 horas (após a homologação dos resultados) de não ser bolsista de outra atividade durante a vigência do projeto PET-SAUDE/GRADUASUS (Anexo 2). Caso não entregue a declaração o candidato perderá o direito de assumir a vaga;
- 4.2 Todos os selecionados (bolsistas e não-bolsistas) deverão entregar declaração em até 48 horas (após a homologação dos resultados) de não possuir nenhum vínculo empregatício (nem de estágio) durante a vigência da bolsa PET- SAUDE/GRADUASUS (Anexo 3). Caso não entregue a declaração o candidato perderá o direito de assumir a vaga.
- 4.3 Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE/GRADUASUS;
- 4.4 Participar durante a sua permanência no PET-SAÚDE/GRADUASUS de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor (ensino, pesquisa e extensão);
- 4.5 Trabalhar em equipe e atender às necessidades dos cenários de práticas, buscando principalmente a melhoria das condições de saúde dos usuários;
- 4.6 Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de aluno do PET-SAÚDE/GRADUASUS nesses trabalhos;
- 4.7 Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE, constantes no Edital Nº 13 de 28 de setembro de 2015 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).
- 4.8 Os estudantes bolsistas e não bolsistas deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 08 horas deverão ser dedicadas as atividades supervisionadas por preceptores em serviço e/ou comunidades.
- 4.9 Os estudantes bolsistas e não bolsistas do PET-SAÚDE participarão das seguintes atividades:
- a) reuniões periódicas do projeto de pesquisa ao qual estiver vinculado;
 - b) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa (grupo de aprendizagem tutorial);
 - c) grupo de estudos teórico-metodológicos com apresentação de textos indicados por preceptores e/ou docentes orientadores;
 - d) revisão sistemática da literatura científica e produção de textos;
 - e) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo;
 - f) produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;

- g) elaboração dos instrumentos de coleta de dados;
- h) aplicação de instrumentos para a coleta de dados;
- i) organização de banco de dados;
- j) transcrição de entrevistas;
- k) descrição e análise dos dados empíricos produzidos à luz da literatura científica revisada;
- l) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros), fazendo referência à sua condição de estudante do PET-Saúde GraduaSUS nesses trabalhos;
- m) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET- Saúde GraduaSUS.
- n) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde GraduaSUS.

- 4.10 Todas as atividades acima descritas serão desenvolvidas por estudantes bolsistas e não bolsistas sob supervisão sistemática de preceptores e orientação acadêmica de docentes participantes do PET-SAÚDE GRADUASUS.
- 4.11 Os estudantes não bolsistas deverão apresentar um trabalho de conclusão de participação no PET-SAÚDE/GRADUASUS sob o formato de artigo científico ou relato de experiência, conforme orientação do tutor e preceptor.
- 4.12 Os estudantes não bolsistas que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET- SAÚDE/GRADUASUS a ser emitido pela UFESB.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção constará de uma única fase: Entrevista com análise do currículo lattes e histórico por uma banca examinadora composta por duas tutoras (docentes) do Grupo Política, Planejamento, Gestão e Controle Social em saúde do PET-SAÚDE/GRADUASUS:
- 5.2 Barema:

ITEM	Pontuação	Pontos
1. Ter cursado ou estar matriculado no CCP - Práticas Integradas em Saúde	(0,0 - 1,0)	1,0
2. Participação em projetos (pesquisa, extensão e monitoria)	(0,0 - 5,0)	5,0
3. Atividades de ação social ou voluntariado na comunidade	(0,0 - 1,0)	1,0
4. Experiência de estágio ou trabalho no SUS	(0,0 - 3,0)	3,0

- 5.3 O resultado final da pontuação será composto pelo total dos pontos obtidos entre os itens 1 e 4;
- 5.3.1 Os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais casas.

- 5.4 As vagas serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo candidato e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado no item 3.2 deste Edital;
- 5.5 Os recursos deverão ser enviados por e-mail: inscricaopetsaude2016@gmail.com, na data estabelecida no item 7.0;
- 5.6 Os resultados, da seleção e dos recursos, serão enviados para e-mail declarado na Ficha de Inscrição pelo candidato até as 23hs59min do dia deferido no item 7.0.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- A. Ficha de inscrição (Anexo 1);
- B. Cópia do histórico escolar atualizado;
- C. Comprovação dos itens do barema apresentados (itens 2 a 4);
- D. Documento oficial com dados de RG e CPF;
- E. Cópia em PDF do currículo lattes atualizado.

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS em arquivo PDF.

- 6.1 Após envio dos documentos por e-mail, aguarde a confirmação por e-mail, caso não receba nenhuma resposta no prazo de vinte quatro (24) horas após o envio, procure um dos coordenadores de grupos identificados no item 9.3 deste Edital.
- 6.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele/ela fornecidas para a inscrição.

7. PROCESSO SELETIVO: ETAPAS E DATAS

ETAPAS	DATAS	HORARIO
Inscrição	01 a 02/11	Até às 23:59
Homologação das Inscrições	06/11	Até às 23:59
Entrevista	07/11 e 08/11	Das 8 às 12 e das 14 às 18 h
Resultados	09/11	Até às 23:59
Recursos do Resultado	11/11	Até às 23:59
Resultado Final	12/11	Até às 23:59

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 No caso de empate por nota será adotado os seguintes critérios, por ordem: 1) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

9. DA EQUIPE EXECUTORA DO PET-SAÚDE GRADUASUS

- 9.1 O pet-saúde está desenvolvido em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, o Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do IHAC Paulo Freire e o Centro de Formação em Saúde (CFS) da UFSB.

- 9.2 A equipe executora é constituída pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e docentes do BIS/IHAC Paulo Freire e do Centro de Formação em Saúde (CFS/UFESB), que atuam na coordenação do PET-SAÚDE, coordenação de projetos de pesquisa e de extensão, orientação acadêmica de estudantes e supervisão dos preceptores; e por profissionais de serviços de saúde do município, os quais são responsáveis pela preceptoria dos estudantes, com supervisão das atividades desenvolvidas em serviço e comunidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Teixeira de Freitas, 31 de outubro de 2017.

Grasiely Borges (Tutora do Grupo 3 do PET Saúde GRADUASUS / UFESB)

Marina Miranda (Tutora do Grupo 3 do PET Saúde GRADUASUS/UFESB)

Márcia Nunes Bandeira Roner (Decana do Centro de Formação em Saúde da UFESB)

_Suzana de Paula (Coordenadora do PET-Saúde/GraduaSUS/Teixeira de Freitas/
Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas)